

	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO	Página
	FB-SC-GEN-F20051	1 de 4

1ª VIA DO CREDENCIADO

NOME DO CREDENCIADO:
CPF:
EMPRESA:

REGRAS DE CONDUTA

O Operador de Aeródromo, em atenção a Instrução Suplementar - IS 107-001 e ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, vem pelo presente dar conhecimento acerca das regras de conduta e procedimentos de controles relativos ao uso adequado do sistema de credenciamento e autorização do **Aeroporto Internacional Salgado Filho/RS e/ou Aeroporto Internacional Pinto Martins/CE**, que englobam as seguintes diretrizes e responsabilidades:

1. Os propósitos das credenciais aeroportuárias são:
 - a) restringir o acesso a áreas de segurança restrita e áreas controladas do aeródromo somente para pessoas autorizadas em serviço, ao empreender tarefas da empresa; e
 - b) garantir que as pessoas autorizadas sejam identificadas, dentro de uma área de restrita de segurança ou de uma área controlada do aeródromo.

2. As responsabilidades dos portadores de credenciais são:
 - a) salvaguardar a credencial;
 - b) ser responsável pelo seu uso;
 - c) notificar sua perda imediatamente ao setor de credenciamento; e
 - d) contribuir para a segurança do aeródromo.

3. A validade das credenciais e os níveis de acesso que elas propiciam são baseados nas seguintes considerações:
 - a) as credenciais são intransferíveis, válidas somente para a pessoa a qual ela foi emitida;
 - b) as credenciais propiciam acesso para o portador, enquanto em serviço, para uma área restrita de segurança ou áreas controladas, setorizadas ou não.
 - c) a autorização de acesso na credencial aeroportuária correspondente a sua área de atuação. Esteja atento as essas áreas. No caso de dúvida procure seu gestor direto ou o operador aeroportuário.

4. Os regulamentos para o uso das credenciais aeroportuárias requerem que elas:
 - a) sejam apresentadas, para conferência por parte dos funcionários responsáveis pela atividade de controle de acesso às áreas restritas de segurança e áreas controladas;
 - b) sejam ostentadas, na pessoa do portador, de forma visível;
 - c) sejam apresentadas, na solicitação dos funcionários de segurança, funcionários da polícia, funcionários da alfândega e funcionários da imigração ou pessoas que identifiquem a si próprias como tendo responsabilidade pela segurança da área restrita de segurança ou área controlada do aeródromo, por exemplo, funcionário de operador aéreo controlando o uso de um portão de embarque;
 - d) sejam apresentadas, quando solicitado, aos funcionários de segurança na saída da área restrita de segurança ou área controlada do aeródromo; e
 - e) sejam restituídas ao setor de credenciamento quando a sua validade tiver expirado ou quando a necessidade de acesso deixar de existir.

NOTA: Você deverá manter a credencial desobstruída de objetos e/ou outros crachás, bem como, de qualquer outro tipo de artifício que prejudique a visualização.

A credencial, como qualquer documento, não poderá conter rasuras ou adulterações. Caso isso aconteça procure o Setor de Credenciamento para maiores orientações.

PARA SUA SEGURANÇA: A FRAPORT mantém, nas áreas restritas do aeroporto, equipe que fiscaliza e verifica sua credencial.

Caso um profissional do operador de aeródromo ou a serviço deste, e/ou autoridade pública solicitarem a sua credencial, você deverá atendê-lo prontamente, pois ele tem autoridade de retê-la caso esteja com irregularidade, por se tratar de uma concessão do operador de aeródromo.

A FRAPORT poderá, ainda, circular seus dados pessoais entre as áreas internas da FRAPORT, bem como transferir aos órgãos públicos e/ou atender a ordens judiciais, que necessitem obter sua identificação completa para fins de cumprimento de obrigação legal ou atender a legítimo interesse.

Rev.	Data da Revisão	Elaborado por:	Aprovado por:
01	16/01/2024	P.Rebouças/Y.Fraga	A.Galego/A.Matos/N.Barbosa

As informações solicitadas no presente formulário são necessárias para fins de Credenciamento ou Autorizações para acesso ao Complexo Aeroportuário. Assim, a inclusão de seus dados pessoais é realizada para cumprimento de obrigação legal e demais regulamentações do segmento aeroportuário emitidas pela agência reguladora ANAC, bem como para atender a interesses legítimos da Fraport Brasil e é tratada nos termos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Para maiores detalhes sobre como a Fraport Brasil protege seus dados pessoais, acesse nosso Aviso de Privacidade, em nossos websites: www.portoalegre-airport.com.br e www.fortaleza-airport.com.br.

5. As penalidades pelo emprego incorreto de uma credencial de segurança podem incluir o recolhimento da credencial pelo operador do aeródromo, medidas judiciais cabíveis e MULTAS:

Em casos de PERDA, FURTO OU ROUBO:

- 2ª EMISSÃO – 03 (três) vezes o valor da credencial ou ATIV;
- 3ª EMISSÃO – 05 (cinco) vezes o valor da credencial ou ATIV;
- 4ª EMISSÃO ou mais, necessário autorização expressa da Polícia Federal e multa de 10 (dez) vezes o valor da credencial ou ATIV;

Em caso de não devolução quando do vencimento:

- Não devolução em até 10 dias da data de vencimento – 02 (duas) vezes o valor da credencial ou ATIV.

A FRAPORT pode aplicar penalidades, incluindo a retenção e a suspensão de emissão de novas credenciais ou ainda o DESCRENCIAMENTO de determinado empregado quando constatado que o empregado cometeu violação, arrombamento, vandalismos ou impedimento de funcionamento dos meios e dispositivos de controle de acesso do aeroporto.

6. O objetivo da segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita é proteger as operações da aviação civil, garantindo a integridade de passageiros, tripulantes, pessoal de serviço em geral, aeronaves e instalações de aeródromos.

ATENÇÃO: Para acesso as áreas aeroportuárias você tem a responsabilidade de cumprir com as normas estabelecidas pelo Órgão Regulador da Aviação Civil e os procedimentos de segurança indicados pelo Operador de Aeródromo e deliberados nas reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA), devendo:

- Apresentar a documentação e as informações solicitadas para o credenciamento de acesso.
- Cumprir as normas e procedimentos referentes aos controles de acesso, portando credencial aeroportuária válida e em condições adequadas.
- Submeter-se à inspeção de segurança nos controles para acesso às ARS.
- Contribuir com a segurança aeroportuária, relatando ocorrências cujo conteúdo mereça providências para elevar o nível de segurança do aeródromo.

7. Os portadores das credenciais são responsáveis em contribuir para a segurança do aeródromo, no(a):

- a) cumprimento dos regulamentos com respeito ao controle de acesso e manutenção da segurança em sua área de trabalho; e
- b) comunicação aos funcionários de segurança do aeródromo ou órgão de segurança pública, quando observar:
 - Falhas de procedimentos no controle de acesso às áreas restritas de segurança e áreas controladas;
 - A presença de armas de fogo, outras armas e dispositivos explosivos;
 - A presença de bagagem desacompanhada ou objetos suspeitos em lugares públicos; e
 - Qualquer outra situação ou incidente que possa representar um risco à segurança ou que levante suspeita.

IMPORTANTE: Informe-nos imediatamente sobre qualquer irregularidade.

Colabore, a segurança é um dever de todos. Encaminhe as informações ao APOC nos telefones:


- **Porto Alegre** - (51) 3358-2239;
- **Fortaleza** - (85) 3392-1037.

Todas as pessoas que acessam as áreas operacionais (pátio de manobras) e armazéns dos terminais de cargas necessitam utilizar obrigatoriamente o colete refletivo de segurança contendo código identificador. O código identificador, assim como a credencial aeroportuária, é pessoal e intransferível.

Por fim, o funcionário declara estar ciente de que é ilícito, ter em sua posse, qualquer material perigoso e/ou proibido, tais como arma de fogo e explosivos, sem autorização legal e justificativa para emprego eventual, e compromete-se a cumprir com os procedimentos conforme legislações em vigor e deliberados nas reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA).

Rev.	Data da Revisão	Elaborado por:	Aprovado por:
01	16/01/2024	P.Rebouças/Y.Fraga	A.Galego/A.Matos/N.Barbosa

As informações solicitadas no presente formulário são necessárias para fins de Credenciamento ou Autorizações para acesso ao Complexo Aeroportuário. Assim, a inclusão de seus dados pessoais é realizada para cumprimento de obrigação legal e demais regulamentações do segmento aeroportuário emitidas pela agência reguladora ANAC, bem como para atender a interesses legítimos da Fraport Brasil e é tratada nos termos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Para maiores detalhes sobre como a Fraport Brasil protege seus dados pessoais, acesse nosso Aviso de Privacidade, em nossos websites: www.portoalegre-airport.com.br e www.fortaleza-airport.com.br.

	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO	Página
	FB-SC-GEN-F20051	3 de 4

2ª VIA DO CREDENCIAMENTO

NOME DO CREDENCIADO:
CPF:
EMPRESA:

REGRAS DE CONDUTA

O Operador de Aeródromo, em atenção a Instrução Suplementar - IS 107-001 e ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, vem pelo presente dar conhecimento acerca das regras de conduta e procedimentos de controles relativos ao uso adequado do sistema de credenciamento e autorização do **Aeroporto Internacional Salgado Filho/RS e/ou Aeroporto Internacional Pinto Martins/CE**, que englobam as seguintes diretrizes e responsabilidades:

1. Os propósitos das credenciais aeroportuárias são:
 - a) restringir o acesso a áreas de segurança restrita e áreas controladas do aeródromo somente para pessoas autorizadas em serviço, ao empreender tarefas da empresa; e
 - b) garantir que as pessoas autorizadas sejam identificadas, dentro de uma área de restrita de segurança ou de uma área controlada do aeródromo.

2. As responsabilidades dos portadores de credenciais são:
 - a) salvaguardar a credencial;
 - b) ser responsável pelo seu uso;
 - c) notificar sua perda imediatamente ao setor de credenciamento; e
 - d) contribuir para a segurança do aeródromo.

3. A validade das credenciais e os níveis de acesso que elas propiciam são baseados nas seguintes considerações:
 - a) as credenciais são intransferíveis, válidas somente para a pessoa a qual ela foi emitida;
 - b) as credenciais propiciam acesso para o portador, enquanto em serviço, para uma área restrita de segurança ou áreas controladas, setORIZADAS ou não.
 - c) a autorização de acesso na credencial aeroportuária correspondente a sua área de atuação. Esteja atento as essas áreas. No caso de dúvida procure seu gestor direto ou o operador aeroportuário.

4. Os regulamentos para o uso das credenciais aeroportuárias requerem que elas:
 - a) sejam apresentadas, para conferência por parte dos funcionários responsáveis pela atividade de controle de acesso às áreas restritas de segurança e áreas controladas;
 - b) sejam ostentadas, na pessoa do portador, de forma visível;
 - c) sejam apresentadas, na solicitação dos funcionários de segurança, funcionários da polícia, funcionários da alfândega e funcionários da imigração ou pessoas que identifiquem a si próprias como tendo responsabilidade pela segurança da área restrita de segurança ou área controlada do aeródromo, por exemplo, funcionário de operador aéreo controlando o uso de um portão de embarque;
 - d) sejam apresentadas, quando solicitado, aos funcionários de segurança na saída da área restrita de segurança ou área controlada do aeródromo; e
 - e) sejam restituídas ao setor de credenciamento quando a sua validade tiver expirado ou quando a necessidade de acesso deixar de existir.

NOTA: Você deverá manter a credencial desobstruída de objetos e/ou outros crachás, bem como, de qualquer outro tipo de artifício que prejudique a visualização.

A credencial, como qualquer documento, não poderá conter rasuras ou adulterações. Caso isso aconteça procure o Setor de Credenciamento para maiores orientações.

PARA SUA SEGURANÇA: A FRAPORT mantém, nas áreas restritas do aeroporto, equipe que fiscaliza e verifica sua credencial.

Caso um profissional do operador de aeródromo ou a serviço deste, e/ou autoridade pública solicitarem a sua credencial, você deverá atendê-lo prontamente, pois ele tem autoridade de retê-la caso esteja com irregularidade, por se tratar de uma concessão do operador de aeródromo.

A FRAPORT poderá, ainda, circular seus dados pessoais entre as áreas internas da FRAPORT, bem como transferir aos órgãos públicos e/ou atender a ordens judiciais, que necessitem obter sua identificação completa para fins de cumprimento de obrigação legal ou atender a legítimo interesse.

5. As penalidades pelo emprego incorreto de uma credencial de segurança podem incluir o recolhimento da credencial pelo operador do aeródromo, medidas judiciais cabíveis e MULTAS:

Rev.	Data da Revisão	Elaborado por:	Aprovado por:
01	16/01/2024	P.Rebouças/Y.Fraga	A.Galego/A.Matos/N.Barbosa

As informações solicitadas no presente formulário são necessárias para fins de Credenciamento ou Autorizações para acesso ao Complexo Aeroportuário. Assim, a inclusão de seus dados pessoais é realizada para cumprimento de obrigação legal e demais regulamentações do segmento aeroportuário emitidas pela agência reguladora ANAC, bem como para atender a interesses legítimos da Fraport Brasil e é tratada nos termos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Para maiores detalhes sobre como a Fraport Brasil protege seus dados pessoais, acesse nosso Aviso de Privacidade, em nossos websites: www.portoalegre-airport.com.br e www.fortaleza-airport.com.br.

**Em casos de PERDA, FURTO OU ROUBO:**

- 2ª EMISSÃO – 03 (três) vezes o valor da credencial ou ATIV;
- 3ª EMISSÃO – 05 (cinco) vezes o valor da credencial ou ATIV;
- 4ª EMISSÃO ou mais, necessário autorização expressa da Polícia Federal e multa de 10 (dez) vezes o valor da credencial ou ATIV;

Em caso de não devolução quando do vencimento:

- Não devolução em até 10 dias da data de vencimento – 02 (duas) vezes o valor da credencial ou ATIV.

A FRAPORT pode aplicar penalidades, incluindo a retenção e a suspensão de emissão de novas credenciais ou ainda o DESCRENCIAMENTO de determinado empregado quando constatado que o empregado cometeu violação, arrombamento, vandalismos ou impedimento de funcionamento dos meios e dispositivos de controle de acesso do aeroporto.

6. O objetivo da segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita é proteger as operações da aviação civil, garantindo a integridade de passageiros, tripulantes, pessoal de serviço em geral, aeronaves e instalações de aeródromos.

ATENÇÃO: Para acesso as áreas aeroportuárias você tem a responsabilidade de cumprir com as normas estabelecidas pelo Órgão Regulador da Aviação Civil e os procedimentos de segurança indicados pelo Operador de Aeródromo e deliberados nas reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA), devendo:

- Apresentar a documentação e as informações solicitadas para o credenciamento de acesso.
- Cumprir as normas e procedimentos referentes aos controles de acesso, portando credencial aeroportuária válida e em condições adequadas.
- Submeter-se à inspeção de segurança nos controles para acesso às ARS.
- Contribuir com a segurança aeroportuária, relatando ocorrências cujo conteúdo mereça providências para elevar o nível de segurança do aeródromo.

7. Os portadores das credenciais são responsáveis em contribuir para a segurança do aeródromo, no(a):

- a) cumprimento dos regulamentos com respeito ao controle de acesso e manutenção da segurança em sua área de trabalho; e
- b) comunicação aos funcionários de segurança do aeródromo ou órgão de segurança pública, quando observar:
 - Falhas de procedimentos no controle de acesso às áreas restritas de segurança e áreas controladas;
 - A presença de armas de fogo, outras armas e dispositivos explosivos;
 - A presença de bagagem desacompanhada ou objetos suspeitos em lugares públicos; e
 - Qualquer outra situação ou incidente que possa representar um risco à segurança ou que levante suspeita.

IMPORTANTE: Informe-nos imediatamente sobre qualquer irregularidade.

Colabore, a segurança é um dever de todos. Encaminhe as informações ao APOC nos telefones:

- **Porto Alegre** - (51) 3358-2239;
- **Fortaleza** - (85) 3392-1037.

Todas as pessoas que acessam as áreas operacionais (pátio de manobras) e armazéns dos terminais de cargas necessitam utilizar obrigatoriamente o colete refletivo de segurança contendo código identificador. O código identificador, assim como a credencial aeroportuária, é pessoal e intransferível.

Por fim, o funcionário declara estar ciente de que é ilícito, ter em sua posse, qualquer material perigoso e/ou proibido, tais como arma de fogo e explosivos, sem autorização legal e justificativa para emprego eventual, e compromete-se a cumprir com os procedimentos conforme legislações em vigor e deliberados nas reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA).

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA: _____

Rev.	Data da Revisão	Elaborado por:	Aprovado por:
01	16/01/2024	P.Rebouças/Y.Fraga	A.Galego/A.Matos/N.Barbosa

As informações solicitadas no presente formulário são necessárias para fins de Credenciamento ou Autorizações para acesso ao Complexo Aeroportuário. Assim, a inclusão de seus dados pessoais é realizada para cumprimento de obrigação legal e demais regulamentações do segmento aeroportuário emitidas pela agência reguladora ANAC, bem como para atender a interesses legítimos da Fraport Brasil e é tratada nos termos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Para maiores detalhes sobre como a Fraport Brasil protege seus dados pessoais, acesse nosso Aviso de Privacidade, em nossos websites: www.portoalegre-airport.com.br e www.fortaleza-airport.com.br.